

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1108 de 16/06/95

DECRETO Nº 8730/95
de 08 de junho de 1995

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor de
R\$ 1.702.493,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º e 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 1.702.493,00 (Hum Milhão, Setecentos e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
20.10	Móveis, Máquinas e Outros		
20.10-0307020.1001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
20.10-4120			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
40.25	Contratos de Locação		
40.25-0841190.2086	Outros Serviços e Encargos	10.000,00	
40.25-3132			
SECRETARIA DE ESPORTES			
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
45.20	Manutenção do Desporto Amador		
45.20-0846224.2065	Outros Serviços e Encargos	1.820,00	
45.20-3132			
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO			
MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA GERAL			
60.10	Convênio SIH/SUS		
60.10-1375428.4026	Material de Consumo	200.000,00	
60.10-3120	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00	
60.10-3131	Outros Serviços e Encargos	700.000,00	
60.10-3132			

cont. do Decreto nº 8730/95 - fls. nº 02

60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	564.673,00
60.10-4110	Obras e Instalações	100.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
65.40-1691573.2026	Conservação e Sinalização do Trânsito	
65.40-3120	Material de Consumo	23.000,00

Art. 29. O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 1.664.673,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais) por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde e parte no valor de R\$ 37.820,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte Reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA

05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
05.10-3111	Pessoal Civil	1.820,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.30-0307021.2034	U.H.F.	
20.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
40.32-3120	Material de Consumo	10.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
65.40-1691573.2026	Conservação e Sinalização do Trânsito	
65.40-3132	Outros Serviços e Encargos	23.000,00



cont. do Decreto nº 8730/95 - fls. nº 03

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de junho de 1995.

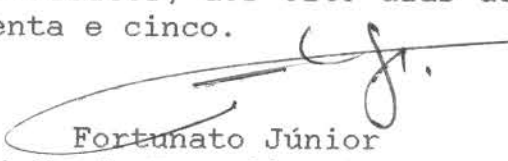


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos